



## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2025/PMJ

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025/PMJ

#### 1. OBJETO

A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de coordenação técnica para a 32ª Edição do Dance Joaçaba 2025, a ser realizada pela empresa **RAFAEL HOFFELDER - ME (QUADRATUM)**, inscrita no **CNPJ 30.729.713/0001-51**. A contratação visa assegurar a continuidade e qualidade dos serviços técnicos do evento, considerando que a empresa já executa tais atividades desde a edição de 2023.

#### 2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O Dance Joaçaba é um dos principais eventos culturais do município, consolidado como referência em expressões artísticas e como fomento à economia local. O evento atrai centenas de participantes e espectadores, impulsionando a cultura, o turismo e os setores de serviços da região.

A contratação direta da empresa **RAFAEL HOFFELDER - ME (QUADRATUM)** se justifica pela necessidade de manter padrões técnicos elevados, garantindo a segurança e eficiência dos serviços prestados. Além disso, a empresa possui conhecimento especializado e experiência comprovada na execução do evento desde 2023.

A contratação direta, sem a necessidade de procedimento licitatório, encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021**, Art. 75 Dispensa de Licitação § II: “Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras”.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de coordenação técnica do evento, incluindo:



Planejamento e gestão técnica da infraestrutura do evento;  
Supervisão da montagem e operacionalização de palco, iluminação, som e projeção;  
Acompanhamento de ensaios e apresentações para ajustes técnicos;  
Gestão da equipe artística, incluindo a contratação de jurados e organização das avaliações  
Revisão do regulamento e assessoria técnica ao festival;  
Organização de cursos para coreógrafos e jurados.

#### **4. ORÇAMENTOS OBTIDOS**

Para a seleção da empresa contratada, foram realizadas consultas de mercado com pelo menos três orçamentos, conforme exige o art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os orçamentos recebidos foram:

1. Dilatta Cultura & Marketing – R\$ 73.500,00
2. Rafael Hoffelder - ME (Quadratum) – R\$ 59.850,00 (VENCEDOR)
3. lam Tanz Mickiewicz – R\$ 75.150,00

A escolha foi baseada no menor preço apresentado pelos fornecedores, uma vez que os serviços atendem às especificações descritas neste Termo de Referência.

#### **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para contratação é de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta enviada pela empresa **RAFAEL HOFFELDER - ME (QUADRATUM)**, inscrita no CNPJ **30.729.713/0001-51**.

#### **6. DA EMPRESA CONTRATADA**

A empresa vencedora do processo é, **RAFAEL HOFFELDER - ME (QUADRATUM)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.729.713/0001-51**, estabelecida na RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 34, APTO 203 CAPOEIRAS, FLORIANÓPOLIS/SC, CEP 88.070-400.

## **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2.187 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, TURISMO E EVENTOS  
348 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.0000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

## **8. FISCAIS E GESTORES DO CONTRATO**

Fiscal: Vinicius Tanello Carrel e Gestor: Paulo Guilherme Krause.

## **9. FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução dos serviços de coordenação técnica do evento seguirá um cronograma detalhado, garantindo a qualidade e segurança das apresentações. As etapas previstas são as seguintes:

### **Planejamento e Alinhamento Inicial**

Reuniões preparatórias com a comissão organizadora para definição das demandas técnicas.

Levantamento de necessidades de equipamentos, materiais e infraestrutura.

Criação de um plano de execução detalhado, considerando ensaios, montagem e apresentações.

Contratação de equipe de jurados especializados com renome nacional e internacional na área da dança – 03 profissionais;

Serviço de gravação em áudio dos comentários e as avaliações dos jurados durante as apresentações – 01 profissional;

Curadoria técnica e artística do festival, incluindo;

Revisão de Regulamento e toda a assessoria para o Dance Joaçaba;

### **Ensaios e Ajustes Técnicos**

Acompanhamento técnico durante os ensaios das companhias de dança.

Ajustes de som, iluminação e projeção conforme necessidade de cada apresentação.

Briefing final com equipe técnica e organizadores para alinhamento.



### **Execução Durante o Evento**

Monitoramento e operação de todos os sistemas técnicos em tempo real.

Resolução imediata de eventuais problemas técnicos.

Coordenação de equipe de apoio para garantir transições rápidas e eficientes entre apresentações.

### **Avaliação Pós-Evento**

Reunião de fechamento para avaliação da execução dos serviços.

Elaboração de um relatório final com sugestões de melhorias para edições futuras.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **Cabe ao Município:**

#### **Publicação e Providências Administrativas:**

Realizar a publicação do contrato e as disposições necessárias para a execução do processo.

Disponibilizar as informações e materiais necessários à execução dos serviços contratados.

Emitir uma Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento para iniciar os serviços.

#### **Fiscalização e Controle:**

Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações por meio de comissão ou servidor nomeado.

Verifique a qualidade dos serviços entregues e rejeitá-los caso não atenda às especificações contratuais.

Comunicar irregularidades ou imperfeições para correção do proponente vencedor.

#### **Comunicação e Atendimento:**

Proporcione as facilidades de execução para a execução dos serviços.

Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela contratada.

#### **Pagamento:**

Efetuar o pagamento no prazo estipulado.



### **Cabe à Proponente Vencedora:**

#### **Execução e Qualidade dos Serviços:**

Cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas no edital, anexos e proposta apresentada.

Garantir a qualidade técnica e a perfeita execução dos serviços, conforme especificações do contrato.

Disponibilizar todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários para a execução.

#### **Gestão e Operacionalização:**

Realizar a execução do objeto contratual de forma adequada, respeitando prazos, locais e condições estipuladas.

Disponibilizar equipe técnica para reuniões e alinhamento com a Comissão Organizadora do evento.

#### **Responsabilidades Legais e Tributárias:**

Assumir todas as despesas e encargos tributários, fiscais, trabalhistas, previdenciários e securitários relacionados à celebração do contrato.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação aplicáveis no processo licitatório.

Reparar, corrigir ou substituir quaisquer defeitos, vícios ou inconformidades no objeto contratado.

#### **Garantia e Sustentação:**

Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo dos profissionais envolvidos.

prestar assistência técnica durante a execução, além de facilidades para inspeções e auditorias realizadas pelo Município.

#### **Documentação e Transparência:**

Entregar, junto com a Nota Fiscal, todos os documentos exigidos, como certificados de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Garantir a proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando o sigilo e a segurança das informações.



### **Cumprimento de Normas e Obrigações:**

Observar e atender todas as disposições legais e contratuais, garantindo padrões de qualidade, continuidade e regularidade na execução do serviço.

Facilitar todas as atividades de fiscalização por parte do Município.

Arcar com quaisquer custos decorrentes de falhas na execução ou imprevistos que prejudiquem o cumprimento do objeto contratado.

### **11. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

A Contratada receberá pela execução do objeto do Contrato, o valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme a realização do trabalho.

Deverá ser efetuado o pagamento de 40% do valor antes da realização do evento, sendo o adiantamento com finalidade de proporcionar o pagamento de deslocamento, hospedagem e alimentação dos jurados.

Os outros 60% serão pagos após a realização do evento.

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Joaçaba até o 10º dia do mês subsequente de acordo com os quantitativos fornecidos, entrega da nota fiscal, devidamente conferida pelo órgão requisitante.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária somente para os fornecedores que tiverem conta em banco público (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), e que demonstrarem interesse neste procedimento. Para os demais casos o pagamento será efetuado via boleto bancário.

### **12. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO**

A vigência do contrato será de 8 (oito) meses.

**PAULO GUILHERME KRAUSE**

Secretário de Comunicação, Cultura, Turismo e Eventos